



## PORTARIA CONJUNTA Nº 1013/PR/2020

Revoga dispositivos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, e as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 477](#), de 17 de dezembro de 2015, [nº 654](#), de 12 de julho de 2017 e [nº 676](#), de 29 de agosto de 2017.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei federal nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973- [Código de Processo Civil](#) e dá outras providências";

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que "institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO o [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que "regulamenta o Sistema "Processo Judicial Eletrônico -Pje", no âmbito da justiça comum de primeira instância do Estado de Minas Gerais", definiu o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - Pje", instituído pela [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, como meio de tramitação de processos judiciais e de comunicação de atos processuais, no âmbito da justiça comum de primeira instância do Estado de Minas Gerais, e estabelece os parâmetros para a sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO que as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 477](#), de 17 de dezembro de 2015, [nº 654](#), de 12 de julho de 2017, e [nº 676](#), de 29 de agosto de 2017, promoveram diversas alterações na [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 2015;

CONSIDERANDO que o [Provimento da CGJ nº 355](#), de 2018, regulamenta o processo judicial eletrônico, em especial o Sistema PJe;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os dispositivos relativos ao processo judicial eletrônico, aplicáveis à justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, em um único ato normativo;

CONSIDERANDO, ainda, o que ficou decidido no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0059091- 91.2017.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados:

I - os arts. 2º a 73 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015;

II - a [Portaria Conjunta da Presidência nº 477](#), de 17 de dezembro de 2015;

III - a [Portaria Conjunta da Presidência nº 654](#), de 12 de julho de 2017;

IV - a [Portaria Conjunta da Presidência nº 676](#), de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

Desembargador **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**  
1º Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça